



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

## DECRETO Nº 7.708/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **RIVADAL DO ROCIO MACHADO**.

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica concedido ao servidor RIVADAL DO ROCIO MACHADO, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1, referência 14 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.946-4 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.599-53, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Art.2º.** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	<b>R\$ 3.343,88</b>
Proventos Mensais a serem pagos	<b>R\$ 3.343,88</b>
Total de Proventos Anuais	<b>R\$ 40.126,56</b>

**Art.3º.** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novo Chadlo.  
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal